



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 009/2020, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a IDEIA PRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de confecção de fotolitos e gravação de chapas pelo sistema CTP.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES, brasileiro, CPF/MF n. 633.256.756-20, residente em Brasília - DF, e a

IDEIA PRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI, CNPJ/MF n. 27.787.608/0001-64, estabelecida no SIG Quadra 06, Lote 1295, Loja 03, Brasília - DF, CEP 70610-460, neste ato representada por sua Procuradora, a senhora CELESTINA ALVES PEREIRA, brasileira, CPF/MF n. 094.611.396-32 e Carteira de Identidade n. 2650375 - SSP/DF, residente em Brasília, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0005386-74.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze)** meses, da vigência do Contrato n. 009/2020, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de confecção de fotolitos e gravação de chapas pelo sistema CTP, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo Único do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II; cláusula nona do contrato; e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0002588-09.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **27/4/2021 a 26/4/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 81.998,00** (oitenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme a seguir:

GRAVAÇÃO DE CHAPAS PELO SISTEMA CTP					
FORMATO	COR(ES)	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
SM-74 605x745x0,30mm	1	Chapa	3.140	24,70	77.558,00
QM-46 505x340x0,15mm	1	Chapa	100	11,90	1.190,00
CONFECÇÃO DE FOTOLITOS					
FORMATO	COR(ES)	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	1	Lâmina	50	20,00	1.000,00
3	1	Lâmina	25	18,00	450,00
4	1	Lâmina	50	14,00	700,00
8	1	Lâmina	50	12,00	600,00
16	1	Lâmina	50	10,00	500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 81.998,00	

4.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito de aplicação de reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato, correspondente ao período de **27/4/2021 a 26/4/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 30.90.39.63

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: adelson@cjf.jus.br e sei-segraf@cjf.jus.br

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

Em por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, em exercício

CELESTINA ALVES PEREIRA
Procuradora da Ideia Print Editora Gráfica Eireli



Autenticado eletronicamente por **CELESTINA ALVES PEREIRA**, Usuário Externo, em 08/02/2021, às 15:25, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO ALVARENGA LOPES**, Secretário-



Geral Substituto, em 08/02/2021, às 16:31, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0192844** e o código CRC **AAA574D4**.
